

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

C I R C U L A R: N° 29/2011

ASSUNTO: RELATÓRIO ÚNICO
Actualização da informação, --- N°2

Como se sabe, o RELATÓRIO ÚNICO, --- decorrente da Informação sobre Actividade Social da Empresa ---, tinha de ser entregue no período de 16 Março a 15 Abril.

Período de tempo curto, considerando que as Empresas têm mais que fazer, em especial o seu sector do Pessoal. Daí,

Avançamos com uma Circular, no início de Março (Circular nº25/2011), alertando para a obrigatoriedade de apresentação desse RELATÓRIO, e prazo de entrega. Entretanto,

Veio a primeira alteração, --- **não** obrigatoriedade de preencher este ano, 2011, o Anexo F – Informação sobre prestadores de serviço ---, o que nos levou a produzir nova Circular, nº27/2011.

E, não ficamos por aqui !

No sítio da GEP, --- Gabinete de Estratégia e Planeamento -, www.gep.mtss.gov.pt, acaba de aparecer a “informação” de que

“(…) com vista á realização de melhoramentos técnicos, a resposta ao RELATÓRIO ÚNICO, referente ao ano de 2010, deverá ser feita **a partir do dia 15 de Abril próximo e até ao dia 31 de Maio**”.

pelo que, o novo prazo passa a ser o acima indicado, apenas terminante a obrigação de entrega do RELATÓRIO a 31 de Maio.

Na mesma “informação” chama-se a atenção para a existência da nova Classificação Portuguesa de Profissões, assunto a que dedicamos já uma Circular (n°28), e que deve ser tido em consideração pelas Empresas, aquando do preenchimento.

Março 2011

